

LEI Nº 19.775, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Jardim Eldorado, com sede no Município de Coqueiral.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Jardim Eldorado, com sede no Município de Coqueiral.  
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2011; 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.  
 ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA  
 Danilo de Castro  
 Maria Coeli Simões Pires  
 Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 19.776, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública a entidade União dos Cooperadores da Justiça – Unicojust –, com sede no Município de Contagem.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade União dos Cooperadores da Justiça – Unicojust –, com sede no Município de Contagem.  
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2011; 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.  
 ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA  
 Danilo de Castro  
 Maria Coeli Simões Pires  
 Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 19.777, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública o Centro de Criatividade Caminho da Esperança, com sede no Município de Campo Florido.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Criatividade Caminho da Esperança, com sede no Município de Campo Florido.  
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2011; 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.  
 ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA  
 Danilo de Castro  
 Maria Coeli Simões Pires  
 Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 19.778, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Município de Consolação – Apracon –, com sede no Município de Consolação.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Município de Consolação – Apracon –, com sede no Município de Consolação.  
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2011; 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.  
 ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA  
 Danilo de Castro  
 Maria Coeli Simões Pires  
 Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 19.779, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Consolação, com sede no Município de Consolação.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Consolação, com sede no Município de Consolação.  
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2011; 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.  
 ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA  
 Danilo de Castro  
 Maria Coeli Simões Pires  
 Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 19.780, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Povoado do Paiolinho, com sede no Município de Lambari.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Povoado do Paiolinho, com sede no Município de Lambari.  
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2011; 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.  
 ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA  
 Danilo de Castro  
 Maria Coeli Simões Pires  
 Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 19.781, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública a Associação Mineira dos Apicultores de Divisa Alegre – Amada –, com sede no Município de Divisa Alegre.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Mineira dos Apicultores de Divisa Alegre – Amada –, com sede no Município de Divisa Alegre.  
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2011; 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.  
 ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA  
 Danilo de Castro  
 Maria Coeli Simões Pires  
 Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 19.782, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública a entidade Casa Lar Menino Jesus, com sede no Município de Capinópolis.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Casa Lar Menino Jesus, com sede no Município de Capinópolis.  
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2011; 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.  
 ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA  
 Danilo de Castro  
 Maria Coeli Simões Pires  
 Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 19.783, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública a Fundação Ministério Vitorioso, com sede no Município de Uberlândia.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação Ministério Vitorioso, com sede no Município de Uberlândia.  
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2011; 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.  
 ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA  
 Danilo de Castro  
 Maria Coeli Simões Pires  
 Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 19.784, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública o Clube dos Subtenentes e Sargentos de Uberlândia, com sede no Município de Uberlândia.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Clube dos Subtenentes e Sargentos de Uberlândia, com sede no Município de Uberlândia.  
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2011; 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.  
 ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA  
 Danilo de Castro  
 Maria Coeli Simões Pires  
 Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 19.785, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural Aliança Norte, com sede no Município de Pratinha.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Rural Aliança Norte, com sede no Município de Pratinha.  
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2011; 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.  
 ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA  
 Danilo de Castro  
 Maria Coeli Simões Pires  
 Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 19.786, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Viver Feliz do Bairro Estaleiro II – Ascovife –, com sede no Município de Contagem.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Viver Feliz do Bairro Estaleiro II – Ascovife –, com sede no Município de Contagem.  
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2011; 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.  
 ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA  
 Danilo de Castro  
 Maria Coeli Simões Pires  
 Renata Maria Paes de Vilhena